



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.257

Referenda a Provisão CEPE nº 054/2010, que aprovou calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício – 2010/2 – 2011/1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem a Resolução CEPE nº 1.740 e a proposta da Pró-Reitoria de Graduação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Referendar a Provisão CEPE nº 054/2010, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, o calendário para o Período Letivo Especial de 2010/2 – 2011/1, conforme as seguintes datas:

Início do período para oferecimento de disciplinas em <b>Período Letivo Especial</b> .	03/01/2011
Término do período para oferecimento de disciplinas em <b>Período Letivo Especial</b> , incluídos os Exames Especiais.	14/02/2010
Período de solicitação de matrícula	Até 24 horas antes do início das aulas
Exames Especiais	Na semana imediatamente após a integralização da carga horária da disciplina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Entrega de notas em formulário impresso na  
PROGRAD

Na semana  
imediatamente após os  
Exames Especiais

**Art. 2º** Determinar que o início das aulas poderá ser em data posterior ao dia 03 de janeiro, porém, o término das aulas deverá ocorrer até 14 de fevereiro, visando garantir os exames especiais.

**Art. 3º** Orientar que a Pró-Reitoria de Graduação receba propostas de oferecimento de disciplinas e número de vagas encaminhadas pelos Departamentos Acadêmicos.

Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2010.

*p/*   
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

14 JAN 2011 - 002